ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
LEO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 044/2018

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial para a rubrica orçamentária adequada à despesa de pagamento de despesas com aquisição de combustíveis, sendo que a mesma não ficou alocada no orçamento vigente, na atividade voltada ao apoio e incentivo às associações quilombolas. É necessária tal alteração no orçamento, tendo em vista Termo de Cooperação com as Associações Quilombolas, já foi aprovado por essa Casa Legislativa.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 1º de março de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 044/2018

de 1º de março de 2018

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais**), destinado à cobertura de despesa com a seguinte classificação:

CRÉDITO ESPECIAL

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
080120605 - ABASTECIMENTO
0801206050280 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS
08012060502800.007000 - APOIO E INCENTIVOS ÀS ASSOCIAÇÕES
08012060502800.007000-3.3.90.30.00.00.00 ( ) - Material de Consumo..... R$ 32.400,00

TOTAL ..... R$ 32.400,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela redução da seguinte dotação orçamentária:

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
080120605 - ABASTECIMENTO
0801206050280 - APOIO AOS PRODUTORES RURAIS
08012060502800.007000 - APOIO E INCENTIVOS ÀS ASSOCIAÇÕES
08012060502800.007000-3.3.50.43.00.00.00 (803) - Subvenções Sociais..... R$ 32.400,00

TOTAL ..... R$ 32.400,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Chefe de Gabinete